



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 123/2004

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.593, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento da ADM. CEMITÉRIOS E SERV. FUNERARIOS, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

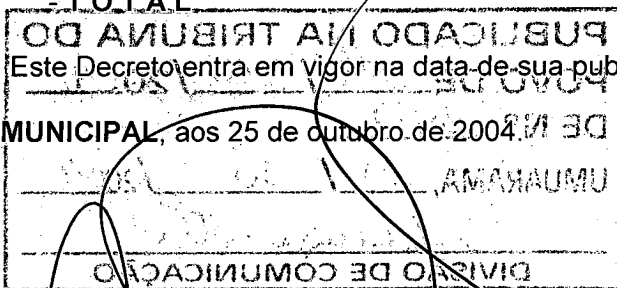
4000 - ADM. CEMITÉRIOS E SERV. FUNERARIOS	
4001 - Administração Geral	
4001.2369200452.096 - Atividades Funerárias	
1947/3.1.90.00 - Aplicações Diretas	26.000,00
4001.2369200452.098 - Manutenção, Rep. e Adaptações de Cemitérios	
2007/3.3.90.00 - Aplicação Diretas	8.000,00
- TOTAL	34.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

4000 - ADM. CEMITÉRIOS E SERV. FUNERARIOS	
4001 - Administração Geral	
4001.2369200451.022 - Construção de Carneiras para Venda	
1942/3.3.90.00 - Aplicações Diretas	34.000,00
- TOTAL	34.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de outubro de 2004.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NA TRIBUNA DO

POVO DE 27 / 10 / 2004

DE N° 8944

UMUARAMA, 27 / 10 / 2004

Williamauotti

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO